



Assessoria
Jurídica

Secretaria
de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 796/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

FICA DENOMINADO “RUA MARIA LINDALVA REBOUÇAS SILVA” O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE OLHO D’ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “RUA MARIA LINDALVA REBOUÇAS SILVA” a rua que tem início na Rodovia Miguelzinho Carvalho (CE-261), km 14 e termina no terreno de Maria do Socorro, na Comunidade de Olho D’água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 24 de maio de 2019.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal